



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia Nº 1.487 A – Centro Fone/fax: (66) 3536-2186 CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV. Nº 017/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial em favor da servidora Sra. Aurineide Moreira Leite Ramires”.

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, artigos 57 da Lei Federal n. 8.213/91, Súmula n. 33 do STF.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial a servidora Sra. Aurineide Moreira Leite Ramires, portadora do RG. n.º 3168840-3 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 620.107.783-91, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Nível “23”, Classe “E”, contando com um total de 9.244 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com matrícula n.º 35, com proventos pela integralidade da média das remunerações de contribuições e sem direito a paridade, conforme o processo do **PREVILÂNDIA, n.º 2026.09.00000003**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2026, revoga-se neste ato a portaria n.º 013/2026

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 03 de julho de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal